

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 051/2024 de 15 de Julho de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 17/2024**

**PROCESSO Nº 30/2024**

**1.1. O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Dorival de Lima Vilarino**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a “aquisição de componentes mecânico e instalados(mão de obra) para Recuperação do Motor(M9T 2.3 16v) da Van, Marca Renault/Master, ano 2017 e Modelo 2018 –Placas IXZ 1846”, Lotada na Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo entre 15 a 18 de julho de 2024 até as 17:00hs. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) , **até as 17:00hs do dia 18/07/2024.**

Machadinho, 15 de julho de 2024.

Dorival de Lima Vilarino  
Prefeito Municipal em Exercício



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
<p><b>EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.</b> <b>DISPENSA Nº 015/2024</b> <b>PROCESSO Nº 028/2024</b> <b>O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS</b>, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, <b>Sr. Dorival de Lima Vilarino</b>, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a presente Dispensa de Licitação para a "aquisição de materiais ambulatoriais".</p> <p><b>Fornecedores:</b> <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02</b> <b>Valor: R\$ 2.223,00</b> <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02</b> <b>Valor: R\$ 24.693,54</b> <b>STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80</b> <b>Valor: R\$ 4.673,90</b> <b>Prazo: Imediato.</b></p> <p>Machadinho, 15 de Julho de 2024. Dorival de Lima Vilarino – Prefeito Municipal em Exercício.</p>



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>
<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</b> <b>PROCESSO: 031/2024</b> <b>OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares/Ambulatoriais</b></p> <p>Abertura das propostas <b>31/07/2024 às 09 horas</b>. O Edital, encontra-se disponível no site do município <a href="http://www.machadinho.rs.gov.br">www.machadinho.rs.gov.br</a> e no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. Demais informações pelo Telefone (54) 3551- 1254 em horário de expediente ou na Prefeitura Municipal, na Avenida Frei Teófilo, 414-Centro. Machadinho, 15 de julho de 2024.</p>
<p><b>Dorival de Lima Vilarino</b> <b>Prefeito Municipal em Exercício</b></p>

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**  
nº 0620787-40 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA**  
**ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE**  
**MACHADINHO NA FORMA ABAIXO.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- (I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;
- (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
- (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- (IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- (V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
- (VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- (VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0620787-40, conforme condições abaixo:

**I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

1.2 – **TOMADOR**: Município de Machadinho, com sede em Machadinho/RS, Av. Pres. Kennedy, 414 - Centro, CEP 99880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.576/0001-02, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Alcir Grison, CPF 615.044.160-15, RG 2048121954.

**II – ADITAMENTO**

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0620787-40, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA****SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 42.1 Entre as datas de 20/07/2024 e 20/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 42.3 Em 20/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA**

**POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 43.1 O prazo de carência do **CONTRATO** fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 20/11/2025.
- 43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

**III – RATIFICAÇÃO**

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0620787-40, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo \_\_\_\_\_, 08 \_\_\_\_\_ de julho \_\_\_\_\_ de 2024  
Local/Data

ELODIA MARIA  
OSMARIN  
BORBA:38107376072

Assinado de forma digital por  
ELODIA MARIA OSMARIN  
BORBA:38107376072  
Dados: 2024.07.08 12:03:57 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: ELODIA MARIA OSMARIN BORBA  
CPF: 381.073.760-72

ALCIR  
GRISON:61504416015

Assinado de forma digital por  
ALCIR GRISON:61504416015  
Dados: 2024.07.05 14:15:13  
-03'00'

MUNICÍPIO DE MACHADINHO  
TOMADOR  
Nome: Alcir Grison  
CPF: 615.044.160-15

**Aiô CAIXA:** 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**  
nº 0525217-34 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA**  
**ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE**  
**MACHADINHO NA FORMA ABAIXO.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- (I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;
- (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
- (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- (IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- (V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
- (VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- (VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0525217-34, conforme condições abaixo:

**I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

1.2 – **TOMADOR**: Município de Machadinho, com sede em Machadinho/RS, Av. Pres. Kennedy, 414 - Centro, CEP 99880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.576/0001-02, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Alcir Grison, CPF 615.044.160-15, RG 2048121954.

**II – ADITAMENTO**

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0525217-34, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA****SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 42.1 Entre as datas de 20/07/2024 e 20/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 42.3 Em 20/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA**

**POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

43.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 108 meses.

43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 132 meses.

**III – RATIFICAÇÃO**

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0525217-34, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo \_\_\_\_\_, 08 \_\_\_\_\_ de julho \_\_\_\_\_ de 2024  
Local/Data

ELODIA MARIA  
OSMARIN  
BORBA:38107376072

Assinado de forma digital por  
ELODIA MARIA OSMARIN  
BORBA:38107376072  
Dados: 2024.07.08 12:04:43  
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: ELODIA MARIA OSMARIN BORBA  
CPF: 381.073.760-72

ALCIR  
GRISON:6150441601  
5

Assinado de forma digital por  
ALCIR GRISON:61504416015  
Dados: 2024.07.05 14:14:34  
-03'00'

MUNICÍPIO DE MACHADINHO  
TOMADOR  
Nome: Alcir Grison  
CPF: 615.044.160-15

**Aiô CAIXA:** 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)